GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS CONTRA CAMPONESES DURANTE A DITADURA MILITAR (1964-1985)

Pedro Covre Marchiori (PIBIC/CNPq), Ângelo Aparecido Priori (Orientador), e-mail: angelopriori@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas/ Maringá, PR.

Ciências Humanas e História

Palavras-chave: Direitos humanos, Repressão, Ditadura.

Resumo:

O objetivo deste projeto é analisar os relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV), o livro-relatório “Direito à Memória e à Verdade” da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, e o “Retrato da Repressão Política no Campo Brasil 1962-1985, Camponeses torturados, mortos e desaparecidos”, fruto de comissões que ocorreram no Brasil durante os anos 2007 a 2017 para refletir sobre as graves violações de direitos humanos que camponeses sofreram durante a ditadura militar (1964-1985). A expressão “violação de direitos humanos” adotada neste texto é a mesma consubstanciada pelos tratados internacionais, na qual foram consideradas aquelas que se caracterizam como “crimes de lesa humanidade”, de modo que trata especificamente das graves violações perpetradas por agentes do Estado Brasileiro e/ou a seu comando, contra a população civil, de maneira intensa e continuada, com uso permanente de força, suprimindo direitos individuais e coletivos, a liberdade de expressão e a imposição de um conjunto normativo autoritário para institucionalizar e legalizar atos e práticas típicas de regimes de exceção. Tomaremos como referência a violação de direitos contra camponeses, para exemplificar as práticas cometidas pelo Estado autoritário brasileiro, no período acima referido.

Introdução

Este projeto de PIBIC tem como ponto de partida analisar algumas possibilidades de pesquisas sobre a questão das memórias obliteradas pelas políticas autoritárias e repressivas praticadas ao longo da ditadura militar brasileira (1964-1985). Para isto, utiliza-se de reflexões realizadas a partir das leituras dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV), do livro-relatório “Direito à Memória e à Verdade” da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, e do “Retrato da Repressão Política no Campo Brasil 1962-1985, Camponeses torturados, mortos e

desaparecidos", que reconheceram oficialmente, graves violações de direitos humanos, cometidos contra populações vulneráveis, por agentes do estado ou a seu mando.

A expressão "violação de direitos humanos", aqui empregada, tem o mesmo sentido daquela consubstanciada pelos tratados internacionais, na qual são consideradas aquelas que se caracterizam como "crimes contra a humanidade" (SILVA FILHO, 2012, p. 49). Mais especificamente, trata-se das graves violações perpetradas por agentes do Estado Brasileiro e/ou a seu comando, contra a população civil, de maneira intensa e continuada, durante a ditadura militar.

Materiais e métodos

Tanto a CNV como a CCV e as Comissões Estaduais da Verdade trabalharam com dois parâmetros teóricos. O primeiro é sobre a concepção política de que o Estado é um sujeito de violações de direitos. O segundo parâmetro norteador refere-se à noção de memória e à importância atual da memória camponesa. A reconstrução dessa memória é fundamental para quebrar a invisibilidade política produzida sobre esses atores sociais, como também para fortalecer a inserção dos camponeses no debate público sobre a ditadura civil-militar, inclusive como sujeitos da resistência.

Desse modo, pretende-se com este projeto analisar os relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e das Comissões Estaduais que ocorreram no Brasil durante os anos 2012 a 2017 para refletir sobre as graves violações de direitos humanos que camponeses sofreram durante a ditadura militar (1964-1985).

Também estudar casos concretos de graves violações de direitos humanos contra camponeses, e pesquisar as ações e práticas políticas autoritárias do Estado brasileiro durante o período da Ditadura Militar.

Resultados e Discussão

Destaca-se que as principais diferenças entre o registro das vítimas de violações dos direitos humanos nos três relatórios se dão em relação ao que cada um se propõe a investigar e listar.

O volume III da Comissão Nacional da Verdade, assim como o "Direito à Memória e à Verdade" da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, listam, junto às informações de cada caso, os nomes de vítimas da ação do Estado durante o regime militar que foram mortas ou encontram-se desaparecidas, independente de classe social, gênero, cor ou profissão.

Salvo engano, no relatório da CNV, mais recente, aparecem 42 casos de camponeses vítimas das graves violações dos direitos humanos. Já no relatório da CEMDP, essa quantidade sobe para 53 camponeses. A Comissão Nacional da Verdade agregou dois casos que não constavam no

relatório da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, que, por sua vez, relatam 17 casos que não são relatados na CNV.

O “Retrato da Repressão Política no Campo Brasil 1962-1985, Camponeses torturados, mortos e desaparecidos”, com foco nos camponeses e camponesas, e integrantes e aliados da luta no campo, abrangem, ao listar os nomes, as vítimas da repressão política independente dela ter resultado em morte e desaparecimento ou não. Incluem-se casos de violações dos direitos humanos passados pela mão do Estado de forma direta, mas também indireta, passando pela mão de agentes privados.

Conclusões

Os conflitos do Estado brasileiro com a classe camponesa se deu em situações como disputa por terra, revelando a participação de agentes do Estado ao lado de grileiros, camponeses e camponesas sendo vítimas de abusos e violências dentro de terras em que foram autorizados a cultivar, repressão à luta destes por seus direitos trabalhistas, incluindo fechamento de sindicatos e assassinato de líderes sindicais.

Incluem-se também grandes projetos governamentais conflituosos com os direitos dos trabalhadores do campo, resultando na expulsão de posseiros para implementação de tais projetos, sem reparação. Também trabalho escravo destinado a camponeses sem-terra, com consentimento de autoridades.

E, por fim, a criação da UDR, União Democrática Ruralista, já na década de 80, “como reação armada de proprietários de terra, alguns com mandatos políticos, contra os movimentos por reforma agrária”, com apoio de membros do Congresso Nacional.

A consequência de todos os casos citados acima foi a violação de direitos humanos de muitos camponeses e camponesas, incluindo torturas, desaparecimentos forçados, mortes e ocultação de cadáveres, se estendendo também a aliados da luta dos trabalhadores do campo, como advogados e religiosos. “Considerados “comunistas” ou “subversivos”, seus “crimes” foram uma luta incansável pela reforma agrária e pelos direitos dos trabalhadores rurais.” (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 13)

Agradecimentos

Agradeço, primeiramente, meu orientador Ângelo Priori pela oportunidade, acompanhamento e suporte em relação à pesquisa. E minha colega de classe, Nicole, também orientanda de Priori, por toda troca em relação ao desenvolvimento de nossos projetos.

Por último, agradeço à professora Ana Lúcia pelo incentivo à minha participação em um projeto de pesquisa. E à minha mãe, pai, irmão,

namorado, familiares e amigos próximos que acompanharam meu processo de iniciação científica.

Referências

ASSUMPÇÃO, S. R. Comissão Nacional da Verdade: modo de usar. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, n. 69, p. 114-127, 2015

BAUER, Caroline Silveira. O debate legislativo sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade e as múltiplas articulações e dimensões de temporalidade da ditadura civil-militar brasileira. **Anos 90.** Porto Alegre, v. 22, n. 42, p. 115-152, 2015.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da Repressão Política no Campo: Brasil 1962-1985.** Camponeses torturados, mortos e desaparecidos. Brasília: MDA, 2011

CIOCCARI, Marta. Reconstruindo Memórias Traumáticas: Camponeses e o Regime Militar. ***Retratos de Assentamentos***, *18* (2), p. 135-163, 2016.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO PARANÁ. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade – PR – Teresa Urban.** Curitiba, Brasil: Secretaria de Estado da Justiça, 2017.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório (volume I).** Brasília, Brasil: CNV. Cap. 1, p. 19-46, 2014.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório (volume II).** Brasília, Brasil: CNV. Cap 3, p. 91-153 e Cap 5, p. 203-262, 2014.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório (volume III).** Brasília, Brasil: CNV, 2014.

MARQUES, Raphael P. de Paula. **Constituição, memória e história no Brasil recente: reflexões sobre a Comissão Nacional da Verdade**, 2015.

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Direito à verdade e à memória:** comissão especial sobre mortos e desaparecidos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.